



FICHA CADASTRAL
DADOS DO ADERENTE (“ADERENTE”)

Tribunal/Órgão: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**
CNPJ nº. **02.482.005/0001-23** Logradouro: **Rua Esteves Júnior**
nº **395** Complemento: **-** bairro: **CENTRO**
Cidade: **FLORIANÓPOLIS** CEP: **88015-905** UF: **SC**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: **AMARILDO CARLOS DE LIMA**
CPF: **410.437.909-34** Cargo: **DESEMBARGADOR DO TRAE**
E-mail institucional: **AMARILDO.LIMA@TRT12.JUS.BR**
Tel. +DDD: **(48)3216-4191** Possui certificado digital? Sim Não

DADOS DO ADMINISTRADOR MÁSTER
SERÁ RESPONSÁVEL POR ATIVAR OU DESATIVAR OS DEMAIS USUÁRIOS

Nome Completo: **ROGÉRIO CORRÊA BORGES**
CPF: **930.619.860-49** Cargo: **TÉCNICO JUDICIÁRIO**
E-mail institucional: **ROGERIO.BORGES@TRT12.JUS.BR**
Tel. +DDD: **(48)3216-4399**

Obs.: o Administrador Máster deverá possuir certificado digital e-CPF A3.

DADOS DA CORREGEDORIA [Campo destinado apenas Tribunal de Justiça]
SERÁ RESPONSÁVEL POR EXTRAIR RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ONLINE DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.

Nome Completo:
CPF: Cargo:
E-mail institucional:
Tel. +DDD:

ATENÇÃO: Após o preenchimento, esta ficha deverá ser encaminhada para o e-mail suporte@indisponibilidade.org.br. O ONR fará análise do preenchimento. Após aprovação, será submetida em conjunto com o Termo de Utilização (páginas 2 a 5) para aceite digital pelo representante legal do Tribunal/Órgão.

SCS, QD 9, BL A, TORRE C, SL 1.104, “Edifício Parque Cidade Corporate”, CEP: 70.340-907 - Brasília-DF.



TERMO DE ADESÃO

Versão	Data
2.0	29/01/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Termo de Adesão (“TERMO”) estabelece as responsabilidades, deveres e obrigações que o **ADERENTE** assume ao prosseguir com o preenchimento da ficha cadastral e assinatura deste Termo, para utilização da: (1) Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (“CNIB”) e (2) Sistema Eletrônico de Penhora de Imóveis (“PENHORA ONLINE”), sob gestão do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (“ONR”), doravante denominados (“SISTEMAS”), publicados na Internet, respectivamente, sob os domínios www.indisponibilidade.org.br e www.penhoraonline.org.br.

2. SOBRE OS SISTEMAS

2.1 Os usuários autorizados pelo **ADERENTE** acessarão a **CNIB** e seguirão os parâmetros definidos no Manual de Utilização e as regras previstas no Provimento nº 39, de julho de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça.

2.2 Quando se tratar de indisponibilidade de imóvel determinado, a ordem será enviada diretamente à Serventia de competência registral.

2.3 As ordens de cancelamentos de indisponibilidades permanecerão disponíveis na **CNIB** e serão prenotadas mediante solicitação do interessado e pagamento dos respectivos emolumentos.

2.4 Os usuários autorizados pelo **ADERENTE** acessão a **PENHORA ONLINE** para realizar pesquisa para localização de bens imóveis (exclusivo para execuções fiscais, trabalhistas e as que gozam dos benefícios da Justiça Gratuita), bem como a geração, encaminhamento e mandando e certidões para averbação de arresto, sequestro, e conversão de arresto em penhora.

2.5 O acesso a **PENHORA ONLINE** será exclusivo ao Poder Judiciário.

3. ACESSO

3.1 São admitidos como usuários nos **SISTEMAS** somente os servidores do Poder Judiciário e Órgão Público, conforme previsão legal.

SCS, QD 9, BL A, TORRE C, SL 1.104, “Edifício Parque Cidade Corporate”, CEP: 70.340-907 - Brasília-DF.



3.2 Os acessos aos **SISTEMAS** dar-se-á mediante o uso de certificado ICP-Brasil A-3 ou superior, de conformidade com as normas técnicas estabelecidas.

4. ADMINISTRADOR MÁSTER

4.1 O **ADERENTE** deve indicar na ficha cadastral, anexo a este Termo, o Administrador Máster. O Administrador Máster será o agente público encarregado pela inclusão, exclusão e controle de movimentação dos usuários que utilizarem os **SISTEMAS**, respeitando as diretrizes estabelecidas.

4.2 O Administrador Máster designado terá a prerrogativa de cadastrar usuários nos **SISTEMAS**, além de poder incluir outros administradores com o mesmo perfil (Máster).

4.3 O Administrador Máster assumirá a responsabilidade técnica pelo acompanhamento e suporte aos usuários vinculados ao **ADERENTE**. Ele deve gerenciar todas as demandas e comunicações, visando garantir a operacionalização dos **SISTEMAS**.

4.5 Em caso de qualquer problema que impossibilite a execução do objeto deste Termo, o Administrador Máster deverá comunicar imediatamente o **ONR**.

5. DEFINIÇÃO DE OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE

5.1 Ao utilizar os **SISTEMAS**, o **ADERENTE** e os usuários autorizados expressam sua concordância com as condições delineadas neste Termo, bem como nos documentos subsequentes, dos quais declaram ter conhecimento: (1) A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do ONR; (2) Manual de utilização da Penhora Online; e (3) Manual de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens.

5.2 O Administrador Máster é encarregado por solicitar ao **ADERENTE** a expedição de atos administrativos relacionados à utilização dos **SISTEMAS**. Essa ação tem como objetivo que fique vedado o encaminhamento de ofícios em papel ou digital para os cartórios de Registro de Imóveis e ao **ONR**, cujo objeto seja ordens de averbações de indisponibilidades de bens, cancelamentos, averbação de penhora, localização de bens imóveis ou solicitação certidões, exceto situações eventuais que não estejam incluídas nas funcionalidades dos sistemas.

5.3 O Administrador Máster tem a responsabilidade de assegurar que terceiros estranhos ao **ADERENTE** não tenham acesso aos **SISTEMAS**, e, conseqüentemente, à consulta das informações disponibilizadas na base de dados, responsabilizando-se pela proteção de dados pessoais, em consonância com a legislação específica respectiva (Lei n. 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, "LGPD") e SCS, QD 9, BL A, TORRE C, SL 1.104, "Edifício Parque Cidade Corporate", CEP: 70.340-907 - Brasília-DF.



com a legislação correlata, especialmente a Lei n. 12.965 de 23 de abril de 2014 (“Lei do Marco Civil da Internet”) e a Lei n. 12.527, 28 de novembro de 2011 (“Lei de Acesso à Informação”);

5.4 O **ADERENTE** assume a responsabilidade única e exclusiva pelo conteúdo e legalidade das solicitações requeridas pelos **SISTEMAS**.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre o ONR e Tribunal/Órgão.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O **ONR** se reserva ao direito de modificar o presente Termo de Adesão ou quaisquer termos adicionais e explicações que sejam aplicáveis aos **SISTEMAS** para refletir alterações na legislação, ou nas normas extrajudiciais, ou em mudanças nos próprios serviços.

8. FORO

8.1 Eventuais questões decorrentes do uso dos **SISTEMAS** que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas no foro da Comarca de Brasília-DF, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9. CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DE USO

9.1 Caso esteja de acordo com o presente Termo de Adesão deverá manifestar sua concordância e prosseguir com o preenchimento da ficha cadastral.

9.2 O **USUÁRIO** reconhece que o preenchimento da ficha não tem o condão de gerar automaticamente o direito de utilização dos **SISTEMAS**, o que deverá ser verificado pelo **ONR**.

E, por estar de acordo com a utilização dos **SISTEMAS** nos termos apresentados, assino o presente termo em única via em formato eletrônico.

Data da assinatura digital.

